

REGULAMENTO DO 1º DESFILE COM PASSEIO DE LANTERNAS DE NATAL DE TIMBÓ - 2022

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó convida a comunidade a participar do Desfile com passeio de lanternas no Município de Timbó, no dia 19 de novembro 2022, data da abertura oficial do Natal Mais Encantado de Timbó, com início às 20h, saída defronte a Prefeitura na Avenida Getúlio Vargas, 700 contornando a Rua Julius Jacobsen até o Parque Central na Av. sete de Setembro, 414.

REGULAMENTO

- 1.** O desfile será organizado pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, em parceria com a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
- 2.** Entidades Educacionais; Clubes; Associações de Bairro e afins, Comércio e Indústria interessados em participar, devem preencher a ficha de inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen8pLX4jP2IHTX21zQYeggZdFIWJ3_kg3DFE0Qyf_xpfDYbUA/viewform?usp=sf_link até o dia 10 de novembro de 2022. Outras informações poderão ser consultadas através do telefone: 47 3380 7600, que é também WhatsAap.
- 3.** Fica definido que cada um providencie suas alegorias como tocas de Noel, figurinos de duendes, anjos, túnicas (presépio vivo) ou mesmo camisetas nas cores vermelha, branca ou verde que simbolizam as cores do natal e as lanternas que podem ser de pet reciclado, ou outro material desejado.
- 4.** As placas e faixas de divulgação das empresas participantes no desfile deverão obedecer à metragem de 2m de comprimento por 50 cm de largura, sendo proibida a participação de placas fora desse padrão (sendo que os patrocinadores poderão ter sua logo (40cmx50cm)
- 5.** A Comissão Organizadora do Desfile fica responsável pela ordem do desfile e pela definição do local de concentração.
- 6.** O mapa do local da concentração do desfile será divulgado nas mídias sociais através da Prefeitura e Fundação de Cultura e Turismo. Obs.: Ficar atento ao horário de concentração devido à dificuldade de se chegar ao local após o fechamento das ruas principais de acesso.
- 7.** O número de componentes por entidade deve ser informado. Não há exigência no número de integrantes, porém os carros devem estar devidamente decorados, respeitando o tema de Natal. Lembramos que os mesmos serão liberados para entrega de guloseimas e, ou brindes em mãos.
- 8.** Todas as Entidades Educacionais, Associações de Bairros, Clubes, Sociedades e Empresas ficam condicionadas a observar e seguir as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Lembrando que são infrações: transitar com qualquer placa encoberta/ ilegível; transitar com veículo sob efeito de álcool. Além disso, são responsáveis por quaisquer problemas que venham acontecer durante o seu desfile pela avenida e concentração. O desfile acontecerá no dia 19 de novembro e será comunicado, através das rádios locais, com duas horas de antecedência, o cancelamento do desfile ou sua transferência em caso de chuva.

Atenciosamente,

Jorge Ferreira

Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó